

CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.

Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.



COMUNICAÇÃO AOS ASSOCIADOS

Assuntos: Reabertura do Parque Aquático:

A reabertura do Parque Aquático será feita de forma gradativa, seguindo as orientações da Vigilância Sanitária e da Secretária Municipal de Saúde.

O Sócio Proprietário apresentará ao entrar no Parque Aquático o **Termo de Responsabilidade** devidamente assinado e com o (s) nome (s) do (s) seu (s) dependente (s), o qual estará à disposição dos Sócios Proprietários via “*whatsapp*” ou “*e-mail*” que deverá ser requerido de forma antecipada na Secretária ou na Portaria do Parque Aquático das 08h00min às 12h00min até dia 30/10/2020, poderá ser baixado pelo “*Site*” www.clubsocialcordeirense.com.br.

QUANTIDADE DE ASSOCIADOS

Serão 180 pessoas, sendo vedada a entrada de convidados, que entrarão por ordem de chegada, atingindo esse limite, só adentrará outros associados se outros saírem.

1ª QUIZENA

Às piscinas do C.S.C. funcionarão nos dias **31/10; 01; 02, 13; 14 e 15/11/2020** das 08h00min às 18h00min e o fechamento completo do Parque Aquático às 19:00 horas.

2ª QUINZENA

Será efetuada uma nova consulta à Secretária de Saúde do Município, para uma possível maior flexibilização do C.S.C.

DAS PRECAUÇÕES:

*Assinatura de Termo de Responsabilidade dos Sócios onde tomarão ciência para o cumprimento das normas de prevenção, juntamente com seus dependentes;

*Resguardar o distanciamento superior a 2 metros, entre as pessoas;

*Promover a assepsia das mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que houver toque em objetos e/ou utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;

*Assegurar o uso de máscara facial enquanto estiver nas dependências do Clube, com exceção dos locais sinalizados em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (áreas de alimentação e hidratação, dentro das piscinas, etc);

*Aferição da temperatura corporal seja aferida na entrada do Clube, tendo ciência que não será permitido o acesso a pessoas que apresentarem temperatura superior a 37,5°;



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.

Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.

*Higienização das mãos na entrada e álcool em pontos estratégicos, tais como: Banheiros Sociais e Bar;

*Informações para uso obrigatório da máscara;

*Em conformidade com o “Estatuto da Criança e do Adolescente” (E.C.A.), sendo que criança de 0 anos até 12 anos incompletos, somente adentrarão as dependências do Clube Aquático, com a presença física do Pai, Mãe ou Responsável Legal, caso os responsáveis citado se retire do recinto do Parque Aquático, há de ter outro responsável legal para tal guarda.

DAS INFORMAÇÕES:

*Saber quais são considerados grupos de risco para complicações e óbitos por Covid-19 os idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais;

*Ter sido informado de que a frequência ao Clube por pessoas dos grupos de risco não é recomendada, neste momento, por representar um risco aumentado à saúde;

*Caso pertença a um desses grupos de risco, assumirá, de forma individual e exclusiva, a responsabilidade por frequentar o Clube Social Cordeirense;

*Ter consciência de que é possível adquirir o vírus por contato social, inclusive nas atividades no Clube;

*Caso apresentar sintomas da Covid-19 (tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato e paladar) ou venha a testar positivo - ainda que assintomático - se compromete a manter o isolamento social pelo período recomendado de 14 dias e não acessar as dependências do Clube;

*A lotação máxima e o número máximo de pessoas indicados nos ambientes;

*O “layout” de disposição das mesas, cadeiras e locais de circulação do Clube;

*Os protocolos de higienização e cuidado dos espaços comuns;

*O cumprimento das diretrizes do Clube Social Cordeirense para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os associados e o desrespeito às normas será considerado falta disciplinar punível nos termos do Estatuto Social, inclusive com a possibilidade de pena de suspensão preventiva, impedindo o acesso e frequência, por prazo determinado, às instalações do Clube.

DAS RESTRICÇÕES:

*Não haverá funcionamento de saunas, de esportes coletivos, abertura de brinquedos para crianças, espaçamento das mesas, as bebidas serão entregues nas mesas, não uso de bebidas em balcões do BAR, porções de petiscos entregues nas mesas, copos e vasilhames serão descartáveis e as televisões não serão ligadas para quaisquer eventos e não haverá uso de bebedouros.



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro.

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226/558 – Centro - Cordeiro / RJ.

Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088.

Na Segunda Quinzena do mês de novembro/2020, será efetuada nova consulta a Secretária Municipal de Saúde, para saber se há possibilidade de melhores flexibilizações ou não.

Atenciosamente;

Cordeiro/RJ, 20 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS PEIXOTO
Presidente do Conselho Diretor